



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

228

"TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL - PROCESSO Nº 07.235/01"

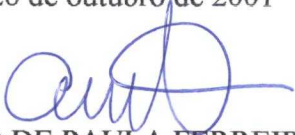
Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, Centro, devidamente inscrita no CNP/MF sob nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu-SP, portador da Cédula de Identidade RG 8.943.783 e do CPF/MF sob o nº 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **PAULO MUNIZ**, brasileiro, casado, protético, residente e domiciliado em Botucatu-SP, portador da cédula de identidade RG 17.225.730 e do CPF/MF 041.478.998-97, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no processo administrativo nº. 07.235/01, apensado ao convite nº 091/00, processo licitatório 09.945/00, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **26 de outubro de 2000**, nos autos do Processo Licitatório nº **09.945/00 - Convite nº 091/00**, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do Processo Administrativo nº 07.235/01, apensado àquele, **em mais 12 (doze) meses, prorrogando-se seu vencimento para o dia 25 de outubro de 2002.**

CLÁUSULA SEGUNDA:- As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

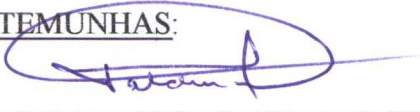
Botucatu, 26 de outubro, de 2001


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL


PAULO MUNIZ

TESTEMUNHAS:

1ª


Dr. Valdemar Pereira de Pinho

2ª

